



SÚMULA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPFi-CAU/SP

DATA	15 de dezembro de 2023	HORÁRIO	9h a 13h
LOCAL	Sede do CAU/SP e Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Rosana Ferrari	Membro
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Debora Prado Zamboni	Suplente no exercício da titularidade
	Daniel Passos Proença	Membro
	José Renato Soibelman Melhem	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
CONVIDADOS	Marcelo Aparecido Gabriel	Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Daiane Fernandes do Vale	Coordenadora de Contas a Receber
	Juliana Chaim	Coordenadora de Contabilidade
	Beatriz Akinyele Ribeiro Lima	Assistente de Planejamento Orçamentário
	Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez	Coordenadora de Contas a Pagar
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Vera Lucia Blat Migliorini	Membro
	Claudia Andreoli Muniz	Suplente
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membro
	Rayssa Saidel Cortez	Suplente
ASSESSORIA	Karina Veglione - Gerente Financeira	
	Mayra Yumi Hayashida - Assistente de Planejamento Orçamentário	

Leitura e aprovação da súmula da 35ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação.
----------------	---------------------------------------

Comunicações

Responsável	Coordenadora Renata Alves Sunega
Comunicado	A Coordenadora Renata informou que no dia 14/12/2023 a Presidente do CAU/SP encaminhou despacho para a CPFi-CAU/SP solicitando providências no apenso do Processo de apuração de irregularidades (Processo SEI 00179.004320/2023-00), cuja relatoria é do conselheiro Daniel Passos Proença, tendo em vista que não houve manifestação do interessado até o momento. Sugeriu que o relatório do conselheiro fosse enviado assim que possível à assessoria da comissão para que seja providenciado o seu encaminhamento para a próxima gestão.

ORDEM DO DIA

Extrapauta	Relatório da Conselheira Rosara Ferrari - Processo de apuração de irregularidades - Acórdão 1.121/2021 - Plenário TCU - Diárias e deslocamentos. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	Presidência - CAU/SP
Relator	Coordenadora Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora Renata solicitou a inclusão deste item de pauta e os conselheiros aprovaram. A conselheira relatora Rosana Ferrari apresentou o seu relatório referente ao processo de apuração de responsabilidades (Processos SEI 00179.003621/2023-16 e 00179.004319/2023-77). O interessado apresentou sua defesa no dia 16 de outubro de 2023, na qual, em síntese, informa que no dia 30 de março de 2023 efetuou a devolução do valor de R\$21.651,01 e solicita a comparação dos valores apurados em relação ao montante já ressarcido. Na apuração realizada, verifica-se que: 1) No ano de 2019 o interessado foi convocado para 129 reuniões com pagamento de diária integral porém sem comprovação de pernoite, em parte delas, conforme o relatório técnico apresentado, o que ensejou a necessidade de ressarcimento ao CAU/SP de R\$ 34.425,00; 2) No ano de 2020 o interessado foi convocado para 34 reuniões com pagamento de diária integral em parte delas, porém sem comprovação de pernoite, o que ensejou a necessidade de ressarcimento ao CAU/SP de R\$ 5.225,00. Ao total, o valor a ser restituído ao CAU/SP é de R\$ 39.650,00. A relatora afirma que não foram apresentadas pelo interessado, nenhuma documentação capaz de comprovar que as diárias pagas integralmente, foram com pernoite e que pudesse contrapor a apuração realizada e ainda, que não houve também naquele momento em que as diárias foram pagas integralmente, quaisquer orientações ao conselheiro, para que o mesmo apresentasse comprovação de pernoite, ou quaisquer outras comprovações de gastos, de modo que a forma como foram pagas as diárias induzia ao erro de ambas as partes, CAU/SP e conselheiro. Diante do exposto, decidiu pelo ressarcimento do valor de R\$ 39.650,00. Os conselheiros acompanharam o relatório da conselheira relatora Rosana Ferrari e foi solicitada a remessa dos autos à Gerência Financeira para que seja apurado o valor atualizado a ser ressarcido ao CAU/SP. Conforme Deliberação nº 170/2023 - CPFi-CAU/SP com 07 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, 00 votos contrários e 00 abstenções .

1	Prestação de Contas e Balanço Contábil - novembro 2023. Para apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel e

Fonte	Supervisora de Planejamento Orçamentário - Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo apresentou a Prestação de Contas do mês de novembro. A receita corrente arrecadada em novembro foi de R\$ 4.277.892,00 totalizando R\$ 65.741.701,23 de arrecadação acumulada, 7% acima do que foi projetado para o período e 99,3 % do que foi estimado para o ano (considerando a arrecadação de janeiro a novembro). As principais rubricas que impactaram nessa arrecadação foram: Aplicação Financeira, com o valor acumulado de R\$ 8.724.831,90, totalizando em 63% acima do projetado para o mesmo período; RRT com o valor de R\$ 28.962.562,89, fechou 2% acima do projetado para o mesmo período; Anuidade Pessoa Física, com seu valor de R\$ 17.976.964,88, findando o acumulado em 2% acima do projetado para o mesmo período e Anuidade Pessoa Jurídica Anos Anteriores fechou este período 49% acima na comparação com a respectiva projeção. No mês de novembro, a despesa realizada foi de R\$ 6.425.977,66 e no acumulado de janeiro a novembro, foi executado o total de R\$ 47.988.371,41, ou seja, 16% abaixo do estimado e 72,8% do projetado para o exercício de 2023. Em relação ao mês de novembro, a execução de R\$ 6.425.977,66 ficou 2% acima do estimado e os principais elementos de despesa que mais contribuíram para este resultado foram: Despesa com pessoal, pois no mês de novembro há o pagamento da primeira parcela do 13º salário, o que tende a aumentar a execução neste período; e Serviços de Pessoa Jurídica, pois houve a contratação de empresa prestação de serviços de comunicação corporativa e da PRODESP. Em relação aos limites estratégicos estabelecidos pelo CAU/BR, a Fiscalização que tem o percentual mínimo de 15% sobre a Receita de Arrecadação Líquida (RAL) está em 28,5% de execução; Atendimento que tem o mínimo de 10% está com 11,5%; Comunicação que tem o mínimo de 3%, executou 3,3%; Patrocínio que tem o percentual máximo de 5% está com 1%; Objetivos Estratégicos Locais, cujo mínimo é 6% está com 6,2% de execução; Assistência Técnica que tem o mínimo de 2% está com 1% de execução e a Reserva de Contingência não foi utilizada. Sobre Despesa com Pessoal, cujo investimento máximo sobre Receita Corrente de acordo com o CAU/BR é de 60% e de 50% para CAU/SP, está com 33,9% e, Capacitação que tem investimento mínimo de 2% e máximo de 4% sobre a Folha de Pagamento, está com 1,8%. Por fim, apresentou o panorama de execução orçamentária por centro de custo. A maioria dos centros de custos está com baixa execução (em cor amarela). Destacou os centros de custo: 01.01.001.004 - Projeto Transformar Nosso Espaço, que está com 24,8% de execução e houve devolutiva do memorando de monitoramento de execução orçamentária informando que não será executado o orçamento restante de R\$ 420.300,00 e 01.03.003.001 - Assessoria Chefe de Projetos Especiais - Atividades e Ações, com 40,1% de execução e R\$ 1.499.581,34 de saldo disponível. Os conselheiros aprovaram a Prestação de Contas do mês novembro, conforme Deliberação nº 171/2023 - CPFi-CAU/SP com 07 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>

2	Calendário CPFi-CAU/SP e Gerência Financeira - Exercício 2024. Para apreciação análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel e Supervisora de Planejamento Orçamentário - Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora Renata Alves Sunega
	<p>O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo apresentou o calendário 2024 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP e da Gerência Financeira, elaborado em conformidade com os prazos estabelecidos pelas normativas do Tribunal de Contas da União referente à Prestação de Contas. Foram previstas as datas das reuniões</p>

Encaminhamento	ordinárias da CPFi-CAU/SP, prazo de fechamento de folha de pagamento - RH, prazo de fechamentos contábeis - Contabilidade, prazo de fechamento e da atualização dos <i>dashboards</i> de Receita, Despesa e Execução Orçamentária - Planejamento Orçamentário, prazo de publicação da prestação de contas, prazo para que as áreas e órgãos colegiados incluam informações qualitativas, prazo para elaboração do Relatório de Gestão 2023 e sua publicação, prazos para elaboração da Reprogramação 2024 e Programação 2025 do CAU/SP e envio ao CAU/BR. Os conselheiros aprovaram o calendário, conforme Deliberação nº 172/2023 - CPFi-CAU/SP com 07 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, 00 votos contrários e 00 abstenções .
----------------	---

3	Planilha de monitoramento qualitativo. Para apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel e Supervisora de Planejamento Orçamentário - Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora Renata Alves Sunega
Encaminhamento	O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo apresentou uma proposta de de solicitação de informações qualitativas dos Planos de Ação às áreas e órgãos colegiados do CAU/SP a partir de 2024, consoante às normativas e prazos internos e do Tribunal de Contas da União, com o intuito de aperfeiçoar a consolidação das projeções e ter visibilidade do orçamento como um todo. O preenchimento destas informações seria realizado pelo responsável do Plano de Ação na planilha de execução orçamentária, que já é atualizada e encaminhada mensalmente às áreas e às comissões e publicada na seção de prestação de contas do Portal da Transparência. O campo a ser preenchido virá com um indicativo orientativo como sugestão (reuniões, deliberações, publicações, palestras, editais, eventos, capacitações). Conforme Deliberação nº 173/2023 - CPFi-CAU/SP , com 07 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, 00 votos contrários e 00 abstenções .

4	Erros do SICCAU. Para apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência – Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora Renata solicitou a alteração da ordem deste item de pauta e os conselheiros aprovaram. A Coordenadora Daiane iniciou sua fala informando que entre os meses de setembro a dezembro de 2023 intensificaram-se os casos de erros do SICCAU, além dos já compartilhados durante o ano, o que gera insegurança tanto para o profissional e para a empresa quanto para os gestores dos UFs. Reportou que: não estão sendo gerados os Termos de Confissão de Dívidas dos acordos realizados; profissionais e empresas não conseguiram emitir boletos para os acordos realizados; os relatórios sintéticos 14 e 15 estão apresentando inconsistências; houve a cobrança indevida por meio de envio de e-mail, realizada pelo CAU/BR, aos profissionais e empresas que estavam adimplentes; o SICCAU não descontou os valores pagos permitindo emissão de acordos com valores incorretos; cobrança em duplicidade e impedindo quitação e boletos quitados de anuidades apareceram na aba de anuidades canceladas sem pagamento na página do profissional ocasionando cobranças indevidas. Desta forma, solicitou que estes episódios sejam reportados formalmente ao CAU/BR para que os problemas elencados sejam sanados. Conforme Deliberação nº 174/2023 - CPFi-CAU/SP com 07

votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

5	Balanco das atividades - Gestão 2021-2023. Para apreciação e análise
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Karina Veglione
Relator	Coordenadora Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Gerente Financeira Karina apresentou o Balanço de Gestão 2021-2023, destacando as principais entregas que foram realizadas pela Gerência Financeira, especialmente, relacionadas com a melhoria de processos e fluxos. Destacou o trabalho da equipe que esteve a frente das Coordenações e Gerência. Mencionou, ainda, o trabalho da CPFi-CAU/SP como ponto de apoio na tomada de decisão qualificada. No Planejamento Orçamentário, destacou o monitoramento da execução orçamentária em termos financeiros e qualitativos e a melhor efetividade na utilização dos recursos públicos. Na Coordenação de Contabilidade, trouxe destaque para as automatizações que foram feitas que garantiram maior facilidade nos lançamentos contábeis e menos erros. Na Coordenação de Contas a Pagar, destacou as ações de acompanhamento de diárias e pagamentos por meio controle da efetivação dos pagamentos. Na Coordenação de Contas a Receber, fez menção ao trabalho da régua de cobrança, contratação de empresa para Lançamento Tributário e a gestão de dados que possibilitou um planejamento mais efetivo nas receitas.

Leitura e aprovação da súmula da 36ª Reunião Ordinária	
Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação.

Renata Alves Sunega

Coordenadora da CPFi-CAU/SP

Mayra Yumi Hayashida

Assistente de Planejamento Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 15/12/2023, às 16:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA YUMI HAYASHIDA, Assistente Técnico(a)**, em 15/12/2023, às 17:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **616DFE60** e informando o identificador **0125690**.